

RESOLUÇÃO Nº 30 /90

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 4.593/90-89 - Comissão Permanente do Pessoal Docente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25 de 01 de outubro de 1990 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24 de 03 de dezembro de 1990 deste Conselho; e

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 709 de 26 de dezembro de 1990 do Magnífico Reitor,

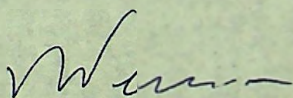
R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova redação ao caput do Art. 22 do Regimento Interno da Comissão Permanente do Pessoal Docente aprovada pela Resolução nº 24/90 deste Conselho no seguinte teor:

"Determinar que a eleição da totalidade dos novos Membros da CPPD seja realizada no início do 1º período letivo de 1991".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE DEZEMBRO DE 1990

  
RÔMULO AUGUSTO PENINA  
PRESIDENTE